



EDITAL – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA OS FESTEJOS JUNINOS/2024 PARA SELEÇÃO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS.

O GOVERNO DE SERGIPE, através da FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÊ DE SERGIPE, torna público o CHAMAMENTO PÚBLICO nº 04/2024, o qual tem como objetivo regulamentar o processo de seleção de atrações artísticas do Estado de Sergipe, a fim de que façam parte da programação do “FESTEJOS JUNINOS 2024”. Frisa-se que o ora procedimento enquadra-se nos comandos da Lei Federal nº 14.133/21.

1. DO OBJETO.

O objeto deste edital é a seleção de pessoa física, jurídica ou empreendedor individual para compor a programação do Projeto “FESTEJOS JUNINOS 2024”, evento este que é promovido pela Fundação de Cultura e Arte Aperiipê de Sergipe, com foco musical em maior proporcionalidade no gênero do FORRÓ, integrando, para tanto, os trios Pé de Serra, artistas, grupos e bandas de forró, repentistas e violeiros, oficinairos da área cênica com conteúdo nos saberes e fazeres juninos, quadrilhas juninas, grupos folclóricos e cordelistas.

2. DOS OBJETIVOS – FESTEJOS JUNINOS 2024”

2.1 OS “FESTEJOS JUNINOS 2024” tem por objetivo a valorização e promoção dos artistas locais e, portanto, irá englobar as manifestações culturais de popularidade e/ou histórico dedicado ao gênero do FORRÓ, tendo como metas, a saber:

- a) Incentivar e valorizar expressões musicais e artísticas que fortaleçam, com seu trabalho, a identidade junina no Estado de Sergipe;
- b) Descentralizar as políticas públicas culturais da Fundação de Cultura e Arte Aperiipê Sergipe, incluindo referências e oportunizando um espaço multicultural com representações da capital e do interior sergipano;
- c) Apoiar e dar visibilidade aos agentes e grupos que preservam a identidade musical junina dos artistas sergipanos;
- d) Ampliar a visibilidade da produção cultural do setor;
- e) Oferecer para a população local e, conseqüentemente, para os turistas, uma programação pautada em referências de identidade, popularidade e histórico dedicado



ao ciclo junino;

f) Destacar e premiar as referências do FORRÓ pelos serviços prestados e, por conseguinte, debater ações que incentivem a pesquisa em torno do gênero e seus agentes;

3. DAS INSCRIÇÕES.

3.1 As inscrições estarão disponíveis de 03 de abril de 2024 a 18 de abril de 2024, com horário de encerramento às 23h59;

3.2 Poderão participar deste processo seletivo os trios de pé de serra, artistas, grupos e bandas de forró, repentistas e violeiros, oficinairos da área cênica com conteúdo relacionado aos saberes e fazeres juninos, quadrilhas juninas, grupos folclóricos ou parafolclóricos e cordelistas, conforme dispõe "o item 1";

3.3 As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas por meio do site: <https://mapacultural.funcap.se.gov.br/> no campo "Oportunidade para inscrição"- Edital **Festejos Juninos 2024**. Será necessário inserir ou atualizar a documentação já existente no perfil do proponente e exigida neste edital, até a data e horário limite para inscrição.

3.4 Só serão aceitas inscrições de microempreendedor individual - MEI, pessoa física e, nos casos em que envolvem uma pessoa jurídica, a inscrição deverá ser feita através do proponente ou representante devidamente legalizado (com contrato de exclusividade registrado);

3.5 Em conformidade com o "item 3.4", caso o proponente seja representado por um empresário exclusivo, o documento que comprove essa exclusividade deverá estar devidamente registrado em cartório. Ressalta-se que essa representação não deve ter sido estabelecida exclusivamente para o evento em questão.

3.6 Será permitida a inscrição do proponente em até 2 (duas) categorias, conforme disposto na ficha de inscrição, as quais serão detalhadas posteriormente.

3.6.1 Se o número de inscritos em uma categoria específica for inferior ao número de apresentações designadas para ela, e se não houver proponentes suficientes classificados em segunda opção para ocupar as vagas remanescentes, é possível que algum proponente classificado seja contratado para realizar mais de uma apresentação, com base nos critérios de qualificação da proposta, documentação atualizada e avaliação da Comissão



de Seleção da FUNCAP/SE;

3.6.2 Não é obrigatório que o proponente escolha duas categorias para inscrição. Ele pode optar por inscrever-se em apenas uma categoria, se assim desejar;

3.6.3 O proponente que optar por se inscrever em duas categorias deve observar as regras e critérios estabelecidos neste edital para cada uma delas;

3.6.4 Se a classificação do proponente permitir o ingresso nas duas categorias, prevalecerá a primeira opção;

3.6.5 Caso o proponente não seja classificado na primeira categoria escolhida, sua inscrição será reavaliada pela Comissão de Seleção da FUNCAP/SE;

3.6.6 A reavaliação da inscrição do proponente seguirá os critérios determinados para avaliação da segunda opção escolhida pelo proponente;

3.6.7 A classificação do proponente na segunda opção escolhida respeitará a ordem de classificação daqueles que escolheram a categoria como primeira opção, incluindo possíveis excedentes;

3.6.8 Em outras palavras, se o número de proponentes que escolheram a categoria como primeira opção for maior ou igual ao número de vagas disponíveis, os proponentes que a escolheram como segunda opção não serão selecionados, mesmo que tenham pontuação superior.

3.6.9 Após o protocolo da inscrição, não será permitida a inclusão, exclusão ou troca de opção de categoria(s) escolhida(s) pelo proponente;

3.7 O proponente que se inscrever em mais de duas categorias terá automaticamente canceladas as inscrições excedentes, realizadas após as duas primeiras;

3.8 Para cada categoria inscrita, o proponente deverá apresentar uma proposta de valor na ficha de inscrição que se encontra no perfil da oportunidade na página inicial do Mapa Cultural. Essa proposta deverá conter, obrigatoriamente, as informações ali discriminadas;

3.9 Excepcionalmente, nos casos de proponentes que não estejam inscritos no “Mapa Cultural”, a FUNCAP/SE disponibilizará atendimento aos interessados. O serviço em questão será ofertado de segunda a sexta feira, das 8h às 13h, mediante agendamento prévio na DICULT (Diretoria de Políticas Culturais), devendo observar o período de vigência deste Edital, conforme item 3.1. Ademais, o agendamento deverá ser realizado através do telefone fixo da FUNCAP/SE, número **(79) 3198-7800**, pelo WhatsApp **(79) 99191-5434** ou através de envio de correspondência eletrônica com assunto/conteúdo informando a



necessidade de agendamento para atendimento a não inscrito no “Mapa Cultural”, para o e-mail dicult.cultura@funcap.se.gov.br;

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO:

4.1 DA DOCUMENTAÇÃO DO PROPONENTE - PESSOA FÍSICA:

- a) Cópia simples do documento de identidade oficial do proponente, contendo o número do R.G. e foto;
- b) Cópia simples do CPF do proponente ou documento de identidade que contenha o número do CPF;
- c) Comprovante de endereço para fins de demonstrar que a Pessoa Física proponente reside no Estado de Sergipe (contas de água, luz, telefone, cartão de crédito, contrato de aluguel, etc.). Caso o proponente não possua comprovante de residência em seu nome, deverá apresentar a “Declaração de Residência em Nome de Terceiros”, devidamente preenchida e assinada pelo proprietário do imóvel, bem como anexar o comprovante de residência atualizado do proprietário do imóvel e cópia do documento de identificação civil (RG, CNH, CTPS ou similares contendo fotografia) deste último;
- d) Certidão Negativa de Débitos perante a Fazenda Federal: Apresentação da Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Receita Federal, disponível em <https://receita.fazenda.gov.br>;
- e) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual do Estado de Sergipe: Certidão emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual, podendo ser solicitada em qualquer posto de atendimento da Secretaria de Fazenda Estadual ou através do sítio eletrônico <http://www.sefaz.se.gov.br>. Esta certidão tem validade de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão;
- f) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal em que reside o proponente: Esta certidão deverá ser solicitada na Secretaria da Fazenda Municipal da cidade que o proponente reside ou através de meios digitais ofertados por estas Secretarias;
- g) Certidão Negativa de Débitos advinda da Justiça do Trabalho, disponível em: <https://www.tst.jus.br/certidao1>;
- h) Comprovante de dados bancários da conta corrente da Pessoa física proponente;



- i) Declaração que não contrata menores sob o que rege a CF/88 e a Lei n.º 14.133/21; (ANEXO I)
- j) Declaração que não possui vínculo com a Administração Pública do Contratante. (ANEXO II)
- k) Apresentação de três notas fiscais entre os anos de 2022~2024, conforme a categoria escrita pelo proponente;

4.2 DA DOCUMENTAÇÃO PARA PESSOA JURÍDICA:

- a) Em se tratando de sociedades empresárias, deverá ser acostado o Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado em cartório e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com as devidas alterações, conforme determina o Art. 2.031 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002);

OBS: No caso de Microempreendedor Individual (MEI), registro comercial/requerimento de Microempresário;

- b) RG e CPF do representante legal da empresa e do proponente;
- c) Comprovante de Residência do representante legal da empresa e do proponente;
- d) Comprovante de dados Bancários da conta corrente da Pessoa Jurídica ou MEI;

OBS: No caso de Sociedade Civil, inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova de diretoria em exercício ou documentos que tenham o mesmo fim, tal qual atas de eleição e posse da diretoria ou qualquer outro documento estatuto, desde que registrado em cartório;

- e) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) – MF atualizado, assim como o endereço;
- f) Certidão Negativa de Débitos relativos aos critérios tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- g) Declaração de Recolhimento do ICMS para empresas com sede no Estado de Sergipe;
- h) Certidão negativa de Débitos Estaduais perante a sede da Empresa;
- i) Certidão negativa de Débitos Estaduais perante a sede do Contratante;
- j) Certidão negativa de débitos municipais atinente a sede da Empresa;
- k) Certificado de Regularidade relativo ao Fundo de Garantia por tempo de serviço - CRF;



- l) Certidão Negativa de Débitos da Justiça do Trabalho;
- m) Contrato de Exclusividade registrado em cartório, caso o proponente seja representado por uma empresa através do seu representante legal;
- n) Se o artista já teve alguma outra representação exclusiva, é necessário que seja apresentado este documento ou algum outro que tenha este mesmo cerne, dado que a nota fiscal pode ter sido emitida por outra empresa;
- o) Em havendo uma “cessão de direitos de exclusividade”, é necessário que haja a apresentação do documento que versa sobre a Exclusividade originária entre o Artista e a Empresa que fez esta cessão, devidamente registrado em cartório;
- p) A representação exclusiva da empresa deverá ser para com o artista e não com a marca do artista ou com o detentor da marca do artista;
- q) Informa-se ser necessário que, em havendo a exclusividade de uma Empresa com um grupo musical, que todos os artistas concordem com este ato ou, que haja uma declaração de todos os membros concordando com um representante da banda para firmar contratos em nome dos demais. Frisa-se que a referida declaração deverá conter os dados dos integrantes do grupo e ser registrada em cartório;
- r) Declaração do representante legal e sócios da empresa (caso possua) que não possuem vínculo com o ente Contratante.
- s) Declaração de que não há menores no quadro de colaboradores da empresa, conforme dispõe a Lei 14.133/21 e a CF/88; (ANEXO I)
- t) Declaração que não possui vínculo com a Administração Pública do Contratante. (ANEXO II)
- u) Apresentação de três notas fiscais entre os anos de 2022~2024, conforme a categoria escrita pelo proponente;
- v) Em havendo um(a) procurador(a) constituído pelo(a) administrador(a) da Empresa, que seja juntado no requerimento o documento que atesta a legalidade deste(a) Procurador(a), assim como os documentos pertinentes a esta pessoa.

4.3 DOCUMENTAÇÃO DO (A) PROPONENTE:



- a) Preenchimento da Ficha de Inscrição;
- b) Material audiovisual e áudio, podendo ser visto com links que possam redirecionar ao youtube; ao google drive do artista; a streamings de músicas (Spotify, Deezer, Apple Music e afins); sites, caso houver e etc;
- c) Clipping da carreira contendo matérias nos meios de comunicação, artigos direcionados ao proponente a exemplo de conteúdos em jornais, revistas e internet;
- d) Portfólio e Release atualizado;
- e) Ficha técnica;
- f) Repertório (com compositor e, caso não identifique, com o nome do intérprete que o consagrou)

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO.

5.1 As propostas apresentadas serão avaliadas por uma comissão de seleção que será composta por cinco membros, sendo estes: dois membros da FUNCAP/SE, um representante do Conselho Estadual de Cultura e dois representantes da sociedade civil com referência e conhecimento da cultura junina;

5.2 Cada proponente deverá apresentar três notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 3 (três) anos anterior à data da contratação com a Administração Pública (2022~2024), para servir de comprovação ao seu atual valor de mercado;

5.2.2 Acaso o artista não possua nenhuma nota fiscal ou documento que possa corroborar o seu valor de mercado, este poderá se adequar a categoria que não precise da apresentação dos referidos documentos, tendo em vista que o “FESTEJOS JUNINOS 2024” visa fomentar os artistas locais, dando oportunidades ímpares no andamento da carreira artística destes profissionais;

5.3 Só serão analisadas propostas que contemplem atividades culturais que atendam aos ditames do projeto dos “FESTEJOS JUNINOS 2024”, respeitando, por consequência, as suas vertentes e manifestações, devendo prezar, também, a conformidade com a oferta de cada categoria que será vista adiante;

5.4 Serão classificadas até o preenchimento das vagas, as propostas apresentadas com clareza, conteúdo, repertório, ficha técnica e atendimento os critérios que compõem este

edital, a saber:

Crítérios	Objetivo da Avaliação	Pontuação
Apresentação e Análise do Projeto	Será analisado a proposta artística e o grau de inserção no cenário musical, prioritariamente no gênero forró, grupos populares, filarmônicas, artistas cênicos, violeiros e repentistas, quadrilhas juninas. Qualidade técnica, repertório, figurino, ficha técnica e qualidade cultural do projeto;	5 a 10
Apresentação e Análise Do Portfólio, Clipping e Currículo artístico	Será verificado o portfólio, clipping e currículo artístico. Analisando a biografia, recortes de jornais, certificados, fotos de apresentações, banners com informações de datas e locais de apresentação, opinião pública de sites e jornais;	5 a 10
Apresentação e Análise do material artístico em vídeo.	Será analisado a viabilidade, coerência e qualidade do vídeo.	5 a 10

5.4.1 A Comissão de Seleção irá avaliar o conteúdo do serviço e relevância artística, assim como o fortalecimento da identidade do forró no cenário junino do estado, podendo concorrer trios, grupos e bandas de forró, artes cênicas voltadas ao segmento, quadrilhas juninas, filarmônicas, violeiros e repentistas, grupos folclóricos e parafolclóricos ciclo junino.

5.5 Só serão aceitas propostas que atendam à temática definida em categorias, até preenchimento das vagas disponíveis;

5.6 Em caso de empate, será selecionado o proponente que obtiver melhor avaliação no critério **“Análise e avaliação do portfólio”**.



5.7 O processo de Seleção dos projetos inscritos neste edital será realizado em 2 (duas) etapas, conforme abaixo especificado;

5.7.1 Etapa 1 - Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção - Nesta etapa serão analisadas as propostas culturais, conforme tabela disposta no item 5.4 deste Edital;

5.7.2 Etapa 2 - Análise documental dos proponentes, conforme disposto no item 4 deste Edital;

5.8 Após a conclusão da Etapa 1, os proponentes classificados, conforme os critérios estabelecidos no item 5.4, terão sua documentação para contratação (item 4) analisada pela Comissão de Seleção da FUNCAP/SE;

5.9 Os proponentes que não apresentarem a documentação completa ou que apresentarem documentação incompatível com os requisitos do Edital serão desclassificados e substituídos conforme a ordem de excedente;

6. DOS RESULTADOS.

6.1 A divulgação do resultado ocorrerá até 10 dias úteis após o encerramento das inscrições, através do site da FUNCAP – Fundação de Cultura e Arte Aperipê Sergipe – www.funcao.se.gov.br, bem como no Diário Oficial do Estado de Sergipe e no Mapa Cultural.

7. DAS CATEGORIAS E VALORES.

7.1 Categoria “**EDGAR DO ACORDEON**”:

- a) Nesta categoria serão considerados atrações musicais no formato trios contendo zabumba, triângulo e sanfona ou grupos tradicionais de até (05) cinco componentes, com repertório voltado à cultura tradicional do forró, podendo inserir repertório clássico, músicas autorais ou de novos compositores;
- b) A quantidade de selecionados nesta categoria será de 60 (sessenta) atrações entre trios e grupos tradicionais de forró;
- c) O valor do cachê está orçado em R\$4.000,00 (quatro mil reais);
- d) O selecionado realizará uma apresentação musical com duração mínima de quarenta e cinco minutos e máxima de cento e vinte minutos;



- e) As despesas com transporte, indumentárias, instrumentos, consumos e demais materiais, ocorrerão por conta do(a) selecionado(a);
- f) O repertório deve estar inserido no material conforme o solicitado no item 5.4;
- g) Serão selecionados, neste item, atrações com repertório clássico ou autoral que atenda também ao critério do público infantil para promoção e fortalecimento da identidade cultural junina voltada às novas gerações;
- h) O selecionado deverá inserir em seu repertório uma música que seja dedicada à memória do sanfoneiro Edgar do Acordeon, podendo ser de sua autoria ou que tenha sido utilizada pelo artista durante a sua carreira;

7.2 CATEGORIA “MARLUCE”:

- a) Artistas e grupos musicais com histórico artístico comprovado através de portfólio e clipping, com ou sem normalidade de circulação interestadual, com repertório voltado à cultura tradicional do forró, com até oito componentes;
- b) A quantidade de selecionados nesta categoria será de 40 (quarenta) atrações entre artistas com carreira solo e bandas musicais;
- c) O valor do cachê desta categoria está orçado em R\$8.000,00 (oito mil reais);
- d) O selecionado realizará uma apresentação musical com duração mínima de quarenta e cinco minutos e máximo de cento e vinte minutos;
- e) As despesas com transporte, indumentárias, instrumentos, consumos e demais materiais, ocorrerão por conta do (a) selecionado (a);
- f) O repertório deve estar inserido no material conforme o solicitado no item 5.4;
- g) Serão selecionados neste item atrações com repertório clássico tradicional ou autoral, atendendo a proposta da identidade junina;
- h) O selecionado deverá inserir em seu repertório uma música que seja dedicada à memória da cantora Marluce, podendo ser de sua autoria ou que tenha sido utilizada pela artista homenageada durante a sua carreira.

7.3 CATEGORIA “JOSA, O VAQUEIRO DO SERTÃO”:

- a) Artistas e bandas musicais renomadas no Estado de Sergipe e região nordeste, com



histórico artístico comprovado através de portfólio e clipping, com repertório voltado à cultura junina, com até 12 componentes.

- b) A quantidade de selecionados nesta categoria será de 40 (quarenta) atrações entre artistas com carreira solo e bandas musicais;
- c) O valor do cachê está orçado neste item em R\$12.000,00 (doze mil reais);
- d) O selecionado realizará uma apresentação musical com duração mínima de quarenta e cinco minutos e máxima de cento e vinte minutos;
- e) As despesas com transporte, indumentárias, instrumentos, consumos e demais materiais, ocorrerão por conta do (a) selecionado (a);
- f) O repertório deve estar inserido no material conforme o solicitado no item 5.4;
- g) Serão selecionados neste item atrações com repertório clássico tradicional ou autoral, atendendo a proposta da identidade junina;
- h) O selecionado deverá inserir em seu repertório uma música que seja dedicada à memória do cantor Josa, o Vaqueiro do Sertão, podendo ser de sua autoria ou que tenha sido utilizada pelo artista homenageado, durante a sua carreira, no arranjo compatível ao estilo do (a) proponente;

7.4 CATEGORIA “**ROGÉRIO**”:

- a) Artistas e bandas musicais renomadas no Estado de Sergipe e Estados brasileiros, com histórico artístico comprovado através de portfólio e clipping, com repertório voltado aos festejos juninos, podendo ser tradicional, eletrônico ou universitário com mínimo de 13 e máximo de 20 integrantes, incluindo músicos e equipe de produção;
- b) A quantidade de selecionados nesta categoria será de 30 (trinta) atrações entre artistas com carreira solo e/ou bandas musicais;
- c) O valor do cachê está orçado em R\$20.000,00 (vinte mil reais);
- d) O selecionado realizará uma apresentação musical com duração mínima de uma hora e máxima de duas horas, a ser definida pela organização;
- e) As despesas com transporte, indumentárias, instrumentos, consumos e demais materiais, ocorrerão por conta do (a) selecionado (a);
- f) O repertório deve estar inserido no material conforme o solicitado no item 5.4;
- g) Serão selecionados neste item atrações com repertório tradicional, eletrônico ou



universitário, sendo considerada a popularidade e representatividade no mercado musical;

h) O selecionado deverá inserir em seu repertório uma música que seja dedicada à memória do cantor Rogério, podendo ser de sua autoria ou que tenha sido utilizada pelo artista homenageado, durante a sua carreira, no arranjo compatível ao estilo do (a) proponente;

7.5 CATEGORIA “PAULINHA ABELHA”:

a) Artistas e bandas musicais renomadas no Estado de Sergipe e Estados brasileiros ou com registro de turnê internacional comprovado através de portfólio e clipping, com repertório voltado aos festejos juninos, podendo ser tradicional, eletrônico ou universitário com até 22 integrantes, entre instrumentistas, intérprete(s), bailarinos(as), produção e apoio;

b) A quantidade de selecionados nesta categoria será até 15 (quinze) atrações entre artistas com carreira solo e/ou bandas musicais;

c) O valor do cachê está orçado neste item no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais);

d) O selecionado realizará uma apresentação musical com duração mínima de uma hora e máxima de duas horas, a ser definida pela organização;

e) As despesas com transporte, indumentárias, instrumentos, consumos e demais materiais, ocorrerão por conta do(a) selecionado(a);

f) O repertório deve estar inserido no material conforme o solicitado no item 5.4;

g) Serão selecionados neste item atrações com repertório tradicional, eletrônico ou universitário, sendo considerada a popularidade e representatividade no mercado musical;

h) O selecionado deverá inserir em seu repertório uma música que seja dedicada à memória da cantora Paulinha Abelha, podendo ser de sua autoria ou que tenha sido utilizada pela artista homenageada durante a sua carreira, no arranjo compatível ao estilo do (a) proponente;

7.6 Categoria “MESTRE IOLANDA”:

a) Grupos tradicionais do folclore sergipano (folclóricos e/ou parafolclóricos) do ciclo



junino;

b) O presente edital insere como grupos de Cultura Popular do ciclo junino, bacamartes, sambas de coco, grupos de percussão com temáticas e ações inclusivas, batalhões e mestres com histórico comprovado ao período junino; cordelistas e repentistas com apresentações voltadas à valorização dos festejos juninos e fortalecimento da sergipanidade;

c) A seleção nesta categoria será de 30 (trinta) grupos;

d) O valor do cachê está orçado neste item no valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

e) O selecionado realizará uma apresentação musical com duração mínima de meia hora e máxima de 45 minutos, a ser definida pela organização;

f) No caso do não preenchimento das vagas ofertadas para a categoria, poderá ser contratada mais de uma apresentação do mesmo proponente;

g) As despesas com transporte, indumentárias, instrumentos, consumos e demais materiais, ocorrerão por conta dos (as) selecionados (as);

h) O selecionado deverá inserir em sua apresentação um número que será dedicado à memória de Mestre Iolanda pela sua importância na consolidação da identidade cultural de Sergipe.

7.7 Categoria “**MARIANO**”.

a) Grupos cênicos de teatro ou dança com temática junina, oficinas com temáticas juninas ou de sergipanidade voltadas ao público infantil; cordelistas e repentistas;

b) O presente edital entende neste item, atendendo ao conceito de sergipanidade, grupos cênicos que enalteçam referências da cultura sergipana, apresentações artísticas com viés didático ou cultural, assim como oficinas que exercitem com o público fazeres e saberes das crenças populares em torno das festas de Santo Antônio, São João e São Pedro através da xilogravura, do cordel ou das histórias populares;

c) A seleção nesta categoria será de 30 (trinta) grupos;

d) O cachê está orçado neste item no valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

e) O selecionado realizará uma apresentação com tempo mínimo de 30 (trinta) minutos e máximo de 90 (noventa) minutos, conforme diretrizes da organização da FUNCAP/SE;



- f) As despesas com transporte, indumentárias, instrumentos, consumos e demais materiais, ocorrerão por conta dos (as) selecionados(as);
- g) O selecionado deverá inserir em sua apresentação e/ou atividade, uma homenagem espontânea à memória do homenageado neste item, o ator Mariano Antônio.

7.8 Categoria “**CARDOSINHO**”:

- a) Seleção de grupos de quadrilhas juninas com atividades desenvolvidas no Estado de Sergipe;
- b) O grupo selecionado realizará uma apresentação com duração de 30 minutos;
- c) O critério de seleção para data, local e hora atenderá ao quantitativo de pares que deve ser citado no portfólio de cada quadrilha, com o mínimo de 16 pares;
- d) Cada grupo deve mencionar em sua proposta, o tema utilizado, atendendo à exigência deste edital;
- e) Será ofertado para este item 60 (sessenta) apresentações que serão distribuídas em conformidade com a proposta e qualidade oferecida por cada grupo;
- f) No caso do não preenchimento das vagas ofertadas para a categoria, poderá ser contratada mais de uma apresentação do mesmo proponente;
- g) A seleção considerará a democratização das quadrilhas existentes no Estado de Sergipe com ou sem notoriedade pública, objetivando incentivar a sua preservação na capital e no interior;
- h) Serão oferecidos para este item o valor de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais) por cada apresentação;
- i) As despesas com transporte, indumentárias, instrumentos, consumos e demais materiais, ocorrerão por conta dos (as) selecionados(as);
- j) O grupo selecionado deverá inserir na sua apresentação uma saudação em homenagem a Cardosinho, quadrilheiro que marcou época na história junina de Sergipe e do Nordeste.

7.9 Categoria “**MAESTRO RIVALDO DANTAS**”:

- a) Poderão se inscrever nesta categoria, filarmônicas com reconhecimento no município



de origem ou no estado de Sergipe;

- b) A quantidade de selecionados nesta categoria será 12 (doze) grupos;
- c) O valor do cachê está orçado neste item no valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
- d) O selecionado realizará uma apresentação musical com duração mínima de 30 (trinta) minutos e máximo de 45 (quarenta e cinco) minutos;
- e) As despesas com transporte, indumentárias, instrumentos, consumos e demais materiais, ocorrerão por conta dos (as) selecionados (as);
- f) O repertório deve estar inserido no material conforme o solicitado no item 5.4;
- g) O selecionado deverá inserir em sua apresentação uma homenagem à memória do maestro Rivaldo Dantas, podendo ser em forma de citação ou destacando uma música como referência.

7.10 Categoria “**ISMAR BARRETO**”:

- a) Poderão se inscrever nesta categoria, artistas da música autoral com reconhecimento no estado de Sergipe, com histórico artístico comprovado através de portfólio e clipping, com repertório voltado à cultura junina, com até 2 componentes.;
- b) A quantidade de selecionados nesta categoria será 20 (vinte) grupos;
- c) O valor do cachê está orçado neste item no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
- d) O selecionado realizará uma apresentação musical autoral com duração mínima de 60 minutos e máxima de 90 minutos, a ser definida pela organização;
- e) As despesas com transporte, indumentárias, instrumentos, consumos e demais materiais, ocorrerão por conta dos (as) selecionados (as);
- f) O repertório deve estar inserido no material conforme o solicitado no item 5.4;
- g) O selecionado deverá inserir em sua apresentação uma homenagem à memória do compositor Ismar Barreto, podendo ser em forma de citação ou destacando uma música como referência.

7.11 A escolha da inscrição na categoria ocorrerá por conta do (a) proponente, de acordo



com o perfil do seu trabalho e seu valor proporcional de mercado;

7.12 A programação da apresentação deverá atender ao público adulto na grade especificada; a categoria “público infantil” terá acesso a apresentações de trios pé de serra e apresentações na área cênica;

8. DO VALOR DO CACHÊ POR CATEGORIA E PAGAMENTO:

8.1 A fundação de Cultura e Arte Aperiipê de Sergipe disponibilizará o valor específico de cada atração de acordo com o que rege a regulamentação de contratação, observando o critério de relevância cultural e valorização do artista sergipano dentro das políticas públicas de cultura;

8.2 As apresentações selecionadas a partir do presente edital receberão a quantia do cachê estipulado no valor da sua categoria e apresentação documental, com os descontos dos impostos obrigatórios ao órgão;

8.3 O pagamento ocorrerá por meio de depósito em conta corrente mediante a entrega de nota fiscal, apresentação das certidões negativas no momento da inscrição e após a execução do serviço, de acordo com a norma contratual e liberação dos recursos ligados a emendas, patrocínios e/ou tesouro.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

9.1 Estabelece-se o prazo de três dias úteis a partir da divulgação dos resultados, para a interposição de recursos; o recurso pode ser protocolado através do e-mail: [**dicult.cultura@funcap.se.gov.br**](mailto:dicult.cultura@funcap.se.gov.br)

9.2 O prazo de resposta para os recursos interpostos será de 3 (três) dias úteis, a contar do término da data de interposição dos recursos;

9.3 Os instrumentos e objetos de uso pessoal de cada proponente e sua equipe são de responsabilidade dos selecionados;

9.4 A realização da inscrição no presente Edital implica na aceitação integral e irrestrita de todas as normas e condições que o regem;

9.5 Ao submeter sua inscrição a este Edital, o proponente é responsável por todas os dados e documentos que formam a sua proposta, assumindo total (administrativa, civil e



criminal) responsabilidade pelas informações ali contidas;

9.6 A ausência parcial ou total de documentos solicitados neste edital, bem como inconsistência ou pendência documental constituem motivos para a desclassificação do proponente no certame;

9.7 Tendo o projeto como selecionado e divulgado, o proponente autoriza a Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe a utilizar peças de divulgação do projeto por até 48 (quarenta e oito) meses, incluindo: fichas técnicas, fotografia, vídeo e áudio dos materiais de inscrição, sendo considerados como peças de divulgação: catálogos, vídeos e demais produtos resultantes do projeto;

9.8 Os artistas selecionados cedem previamente, a título universal, em caráter gratuito, total, irrevogável e irretratável, o direito de uso de imagens, voz, performances, atuações, interpretações e execuções referentes à sua participação no Projeto **FESTEJOS JUNINOS 2024** realizada no período das atividades que integra suas ações, autorizando sua utilização pela Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe – FUNCAP/SE para produção de material audiovisual promocional do projeto, bem como para exibição e reexibição através de televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou televisão por assinatura), canal aberto e internet, dentro do prazo que consta no item 9.7.

9.9 As imagens, bem como o áudio da participação dos artistas selecionados poderão ser editadas, inclusive utilizar trechos das apresentações nos formatos de vídeo clips, podendo o material resultante de tais adaptações ser utilizado para os fins estabelecidos acima, sem que qualquer remuneração seja devida aos artistas autorizados e/ou a terceiros.

9.10 A Fundação de Cultura e Arte Aperipê Sergipe e os artistas selecionados assinarão contrato de prestação de serviços por meio da modalidade de inexigibilidade de licitação;

9.11 Os pagamentos poderão ser efetuados com o prazo de, no mínimo, 90 (noventa) dias após a finalização do objeto;

9.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe;

9.13 Mais informações poderão ser obtidas na Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe, sediada na Rua Vila Cristina, 1051, CEP 49020-150, Aracaju-SE, pelo telefone (79) 3198-7805 ou e-mail dicult.cultura@funcap.se.gov.br.



9.14 Serão reconhecidos como ARTISTAS DE SERGIPE os indivíduos nascidos no Estado ou residentes por pelo menos cinco anos, desde que tenham contribuído significativamente para a cultura sergipana. Além disso, serão considerados aqueles que possuam título de cidadania estadual ou municipal, fornecido por algum município do estado de Sergipe.

9.15 Infere-se que é imprescindível que, as pessoas não nascidas em Sergipe e que afirmam residir no Estado de Sergipe há mais de cinco anos, apresentem uma declaração registrada em cartório para confirmar a veracidade de sua alegação e/ou documentos suficientes para comprovar sua residência no estado pelo período.

10. DA PROGRAMAÇÃO

10.1. É de inteira e exclusiva responsabilidade do proponente o uso/cessão de direitos autorais, morais, patrimoniais, de textos, imagem ou musicais relacionados às propostas inscritas, que obrigatoriamente devem ser apresentados após a seleção, quando solicitados. Os projetos devem atender às regras estabelecidas pela organização dos Festejos Juninos de Sergipe 2024.

10.2. As inscrições classificadas na Análise Artístico-Cultural não têm necessariamente sua contratação assegurada na programação dos Festejos Juninos de Sergipe 2024., que ficará condicionada à quantidade de vagas disponíveis, aos perfis dos espaços, viabilidade técnica, disponibilidade de agenda e ao orçamento destinado ao evento.

10.3. É de inteira e exclusiva responsabilidade do proponente da Área de Formação Artístico-Cultural o uso/cessão de direitos autorais, patrimoniais, de textos, imagens ou musicais relacionados à sua proposta, como material didático.

10.4. A quantidade de propostas selecionadas está condicionada ao perfil da programação do espaço, ao Mérito Artístico-Cultural dos proponentes, e aos seguintes recursos orçamentários /programação financeira destinadas aos Festejos Juninos de Sergipe 2024.

Órgão:	Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe
Unidade orçamentária:	18201 - FUNCAP

Ação:	227 – Realização de eventos culturais
Elemento:	3.3.90.39 / 3.3.90.36
Recurso:	1500 - Tesouro

10.5. Caberá à FUNDAÇÃO revisar os valores de contratação, caso julgue necessário.

10.6. Na ocorrência dos casos a seguir listados, a Fundação de Cultura de Sergipe poderá utilizar de até 5 apresentações artísticas de cada selecionado desse edital para cumprir com a programação estabelecida dos Festejos Juninos de Sergipe 2024. Obs: (os valores serão os mesmos já fixados neste edital)

- a) Quando não houver inscrições suficientes;
- b) Quando as propostas não cumprirem com as exigências da convocatória e seus anexos (não habilitadas);
- c) Quando as propostas habilitadas a compor a programação não concordarem com a as datas de apresentações;
- d) Quando houver desistência.

10.7. As atividades de Formação Cultural e dos Segmentos Artístico-Culturais acontecerão na praça de eventos na Orla de Atalaia.

11. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Descrição das Atividades	Período
Publicação do edital	(03/04/2024)
Inscrição de propostas	(03/04/2024) a (18/04/2024)
Divulgação da lista de classificados após Análise Artístico-Cultural (Etapa	(30/04/2024)

I)	
Recursos após Análise Artístico-Cultural	(01/05/2024) a (03/05/2024)
Divulgação da lista de classificados após recursos da Análise Artístico-Cultural	(06/05/2024)
Divulgação do Resultado Final da lista de classificados após análise documental (Etapa II)	(08/05/2024)

12. COMO SE INSCREVER NO MAPA CULTURAL DE SERGIPE

Passo 1: Acesso ao Site

Acesse o link [Mapa Cultural de Sergipe](<https://mapacultural.aceso.funcap.se.gov.br/>).

Passo 2: Cadastro

- Se você já possui uma conta, faça login.
- Caso contrário, clique em "Não possui uma conta" ou acesse [este link](<https://mapacultural.aceso.funcap.se.gov.br/registrese.php>) para se cadastrar.

Observação:

- Se você possui tanto CPF quanto CNPJ, crie uma conta para cada um, pois uma vez escolhido o tipo de perfil (pessoa física ou jurídica), não é possível alterá-lo.
- Se você representa uma banda como empresa, cadastre o nome da banda e utilize o CNPJ da empresa, caso possua várias bandas não se preocupe você consegue ter vários cadastros com o mesmo CNPJ.

Passo 3: Ativação da Conta

- Após o cadastro, verifique sua caixa de e-mail e clique no link de ativação recebido.
- Somente após a ativação da conta você conseguirá fazer login na plataforma.

Passo 4: Preenchimento de Informações Complementares

- Faça login e preencha as informações complementares, caso ainda não tenha feito.



Passo 5: Configuração do Perfil

- No menu lateral, clique em "Configurar Perfil" e depois em "Alterar Foto de Perfil ou Banner".
- Aqui você também pode alterar seu e-mail, senha e acessar todas as informações do seu perfil.

Passo 6: Adição de Conta Bancária

- No menu lateral, clique em "Conta Bancária" e adicione a conta bancária referente ao CPF ou CNPJ cadastrado.

Passo 7: Adição de Portfólio

- Adicione ao menos uma capa de alguma apresentação sua que comprove sua participação em algum edital.
- No menu lateral, clique em "Listar Portfolio" para adicionar informações complementares e imagens.

Passo 8: Envio de Documentos

- No menu lateral, clique em "Meus documentos/Inserir documento".
- Envie os documentos solicitados pelo edital. Uma vez enviado, não é possível excluir, apenas editar.

Passo 9: Inscrição em Editais

- Clique no menu lateral em "Oportunidades para Inscrição" ou volte ao feed para visualizar as oportunidades disponíveis.
- Clique na oportunidade desejada, leia com atenção os anexos do edital e clique em "Inscrever-se".
- Verifique os detalhes da sua inscrição, escolha a categoria e prossiga.

Passo 10: Envio de Projeto

- Se necessário, e pedido pelo edital escreva o projeto preenchendo um formulário digital que estará disponível.
- Clique em "Finalizar Inscrição". O sistema gerará um número de inscrição e salvará todas as informações enviadas.

Observação:

- Certifique-se de ter todas as informações prontas antes de começar a inscrição, pois o sistema não salva enquanto você está digitando.

Passo 11: Anexos Adicionais

- Após a inscrição, você será direcionado para o perfil da inscrição.
- Na aba "Anexos", você pode complementar seu projeto enquanto o edital estiver aberto. Você pode excluir e inserir novos documentos conforme necessário para seu projeto.

Aracaju, 03 de abril de 2024.



FUNCAP
FUNDAÇÃO DE CULTURA
E ARTE APERIPÊ DE SERGIPE

Antônia Amorosa de Menezes
Presidente da Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe.